

Superior Tribunal de Justiça

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Edição nº 2427 - Brasília, Disponibilização: Sexta-feira, 04 de Maio de 2018 Publicação: Segunda-feira, 07 de Maio de 2018
SEGUNDA SEÇÃO

CANCELAMENTO DA SÚMULA N. 61

A Segunda Seção, na sessão ordinária de 25 de abril de 2018, **cancelou** o seguinte enunciado de Súmula, que será publicado no “Diário da Justiça eletrônico do Superior Tribunal de Justiça”, por três vezes, em datas próximas, nos termos do art. 123 do RISTJ.

SÚMULA n. 61 (CANCELADA) *

O seguro de vida cobre o suicídio não premeditado.

Referência:

CC, art. 1.440.

REsp	6.729-MS	(3ª T 30/04/1991 – DJ 03/06/1991).
REsp	194-PR	(4ª T 29/08/1989 – DJ 02/10/1989).
REsp	16.560-SC	(4ª T 12/05/1992 – DJ 22/06/1992).

(*) A Segunda Seção, na sessão de 25 de abril de 2018, ao apreciar o **Projeto de Súmula n. 1.154**, determinou o **CANCELAMENTO** da Súmula n. 61-STJ.

